PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta prefeitura no período de 04/05/2023 a 18/05/2023 afixação em quadro próprio.
O referido é verdade. Dou fé.
Luislândia, 04 de maio de 23

DECRETO Nº 15 DE 04 DE MAIO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL EM LUISLÂNDIA-MG PELO FALECIMENTO DA SENHORA, ELZA GONÇALVES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora, Elza Gonçalves dos Santos, mãe e irmã dos servidores públicos municipais, Erick Gonçalves dos Santos e Zélia Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Luislandense no decorrer de sua vida como cidadã deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Luislandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º -. Luto Oficial no Município de Luislândia, por **03 (três) dias** contados desta data, pelo falecimento da Senhora, ELZA GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luislândia, 04 de Maio 2023.

Juvenal Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Luislândia - MG
CPF: 241.379.446-87

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 76 § 1º da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04 de maio de 2023.